



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) – e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

DECRETO Nº 861/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os termos das resoluções nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem função de membros Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, para acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM, obras/equipamentos, bem como, a guarda de documentos e recebimento do Termo de cumprimento de objetivo dos convênios firmados por esta municipalidade, quais estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência – SIT.

- **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, brasileiro, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF nº 121.055.709 -50 – Engenheiro Civil.

- **Jean Carlos Inferdes**, brasileiro, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF nº 021.055.709 -50 – Técnico Em Edificações.

- **Hélio Rosa da Costa**, brasileiro, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF nº 015.145.918 -55 – Mestre de obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrárias.

Barra do Jacaré 26 de setembro de 2014.



Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal